



DFD Nº 251/2025/DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 24 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA ARMAZENAMENTO, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS**, para atender as necessidades do Município de Sapezal-MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sapezal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantém o programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis, iniciativa fundamental para promover a sustentabilidade, melhorar a qualidade de vida da população e reduzir o volume de resíduos destinados ao aterro sanitário. Para a adequada execução desse programa, torna-se necessária a aquisição de sacos de rafia, material resistente, reutilizável e de custo acessível, que oferece capacidade adequada para o armazenamento, coleta e destinação final dos resíduos recicláveis.

Os sacos de rafia são distribuídos à população e utilizados diretamente na logística de recolhimento, possibilitando a correta separação de materiais como papel, vidro, plástico e metais. Dessa forma, viabilizam a continuidade das ações de coleta seletiva, fortalecendo a política municipal de gestão de resíduos sólidos e o cumprimento da legislação ambiental vigente. Portanto, a presente contratação é essencial para assegurar o funcionamento regular do programa de coleta seletiva, evitando prejuízos ambientais e sociais, além de promover a conscientização e a participação da comunidade na destinação correta dos resíduos recicláveis.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação frequente dos sacos de rafia, necessários para dar continuidade ao programa municipal de coleta seletiva de resíduos recicláveis, justificado, portanto, no inciso I.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados à média de consumo dos últimos anos e previsão de acréscimo de atendimento em todo município, contudo, o quantitativo real a ser utilizado/demandado não pode ser definido previamente, visto que será aplicado conforme a evolução das ações do programa e a participação da população na separação dos resíduos – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

As quantidades previstas para registro foram estimadas com base no histórico de consumo anterior, tomando como referência a última contratação realizada por meio da Ata de Registro de Preços nº 263/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2024.

A estimativa reflete as necessidades projetadas para o período de vigência da nova ata, considerando o perfil de utilização dos sacos de rafia no programa municipal de coleta seletiva de resíduos recicláveis.

A quantidade detalhada estará descrita na planilha de estimativa de consumo, a ser anexada a este processo, servindo como referência para fins de julgamento e posterior contratação, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico durante a vigência da ata.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item/lote é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços / contrato.

Notadamente, a divulgação do orçamento visa a melhor competitividade entre os participantes a fim de chegar no real valor de mercado do serviço licitado.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

Realiza-se a contratação nos moldes do planejamento anual, a fim de garantir a continuidade das atividades públicas, sendo que a conclusão do processo percorrerá das fases estampadas no art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a atual Ata de Registro de Preços nº 263/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 064/2024, encontra-se vigente até 12 de dezembro de 2025, torna-se imprescindível a abertura de novo processo licitatório, a fim de evitar qualquer descontinuidade no fornecimento de sacos de rafia, insumos essenciais ao programa de coleta seletiva de resíduos recicláveis do Município de Sapezal.

O objetivo é assegurar que não haja interrupção no atendimento à população e na execução das ações de separação, coleta, armazenamento e destinação adequada dos resíduos recicláveis, preservando a eficiência do serviço público e garantindo o cumprimento das políticas ambientais municipais.

A data pretendida para a conclusão da contratação será definida conforme o andamento do processo licitatório, observando o cronograma das fases previstas na Lei nº 14.133/2021 e os prazos necessários à execução da contratação.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.

Atenciosamente.


Joseline Ferreira da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico


Rosângela de Oliveira Kochen
Matricula Nº 2142 - Dpt. de Licitação